



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

27 de Outubro de 2005 - ANO - IV. Nº 105 - Pág. 889 à 900

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1675/05, 24 DE OUTUBRO DE 2005.** Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** A presente lei, tomando por base os termos da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, define a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. **Art. 2º.** O Conselho de que trata o art. 1º desta lei terá a seguinte composição: I. do Poder Executivo: a) um representante da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; b) um representante da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira; c) um representante da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento; d) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; II. um representante dos professores e dos diretores das Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino; III. um representante dos pais de alunos; IV. um representante dos agentes administrativos das Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino; V. um representante do Conselho Municipal de Educação; VI. um representante do Poder Legislativo Municipal. **§ 1º.** Para cada titular corresponderá igual número de suplentes. **§ 2º.** Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, por igual período. **§ 3º.** Na hipótese de o titular ou suplente perder a condição de representante da categoria por qualquer que seja o motivo fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indicar o substituto para dar continuidade do mandato. **Art. 3º.** O Conselho instituído por esta lei não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, seja em reunião ordinária ou extraordinária. **Art. 4º.** Caberá ao Poder Executivo através da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação garantir os meios para o pleno funcionamento do Conselho. **Art. 5º.** Excepcionalmente fica prorrogado os mandatos dos membros do Conselho até, no mínimo, 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente, ou antes, desde que concluído o processo de escolha. **Art. 6º.** O processo de escolha dos membros e outros procedimentos pertinentes ao Conselho serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo. **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.163, de 30 de novembro de 1998. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1676/05, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.** Oficializa a denominação de "Rua Raimundo Aprígio de Menezes", a rua já denominada popularmente por este nome na localidade de Icaraí, neste Município. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica oficializada a denominação de "Rua Raimundo Aprígio de Menezes", já denominada popularmente por este nome na localidade de Icaraí, neste Município. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei, cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de Outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1677, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.** Institui a Gratificação de Produtividade destinada aos profissionais de saúde ocupantes dos cargos de médico, dentista e enfermeiro, com efetivo exercício no Programa de Saúde da Família, na forma que indica e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação de Produtividade destinada aos profissionais de saúde ocupantes dos cargos de médico, dentista e enfermeiro, com efetivo exercício no Programa de Saúde da Família, nos valores fixados conforme o Anexo I desta Lei. **§ 1º.** Os profissionais de saúde ocupantes dos cargos de médico, dentista e enfermeiro só farão jus aos valores acima mencionados após a realização de mais de 32 (trinta e duas) consultas e/ou atendimentos dia. **§ 2º.**

Excetua-se do *caput* deste artigo os profissionais médicos, dentistas e enfermeiros integrantes das equipes do programa de saúde das famílias indígenas. **Art. 2º.** A Gratificação de que trata esta Lei não servirá de base para cálculo de outras vantagens pecuniárias e não integrará os proventos da inatividade. **Art. 3º.** É vedada a percepção da Gratificação a que se refere esta Lei cumulativamente com outra de igual denominação ou da mesma natureza. **Art. 4º.** Não fará jus a Gratificação de que trata esta Lei no mês correspondente o servidor que tiver 01 (uma) falta não justificada e 03 (três) atrasos ou saídas antecipadas, sem autorização por escrito da Chefia imediata. **Art. 5º.** A concessão da Gratificação instituída nesta Lei será efetivada através de Portaria do Secretário da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quantos aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

### ANEXO I DA LEI Nº 1677/2005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005. Valores da Gratificação de Produtividade:

Nº	CARGO	VALOR (R\$)
01	Médicos	500,00
02	Dentistas	230,00
03	Enfermeiros	230,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**LEI Nº 1678/2005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.** Institui a Gratificação de Localização destinada aos profissionais de saúde ocupantes dos cargos de médico, dentista e enfermeiro, com efetivo exercício no Programa de Saúde da Família, na forma que indica e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação de Localização destinada aos profissionais de saúde ocupantes dos cargos de médico, dentista e enfermeiro com efetivo exercício no Programa de Saúde da Família que desempenham suas atividades nas localidades estabelecidas no Anexo I desta Lei. **Parágrafo Único.** Os valores da Gratificação de Localização de que trata o *caput* deste artigo são os constantes do Anexo II desta Lei. **Art. 2º.** É vedada a percepção da Gratificação a que se refere esta Lei cumulativamente com outra de igual denominação ou da mesma natureza. **Art. 3º.** Não fará jus a Gratificação de que trata esta Lei no mês correspondente o servidor que tiver 01 (uma) falta não justificada e 03 (três) atrasos ou saídas antecipadas, sem autorização por escrito da Chefia imediata. **Art. 4º.** A Gratificação de que trata o *caput* deste artigo não servirá de base para cálculo de outras vantagens pecuniárias e não integrará os proventos da inatividade. **Art. 5º.** A concessão da Gratificação instituída nesta Lei será efetivada através de Portaria do Secretário da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas se forem insuficientes. **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

### ANEXO I

Nº	LOCALIDADES
01	Unidade de Saúde Antônio Brasileiro - Primavera.
02	Unidade de Saúde Inácio Monteiro Gondim - Catuana.
03	Unidade de Saúde João Marcolino de Oliveira - Sítios Novos.
04	Unidade de Saúde Maria Ferreira do Nascimento - Matões.
05	Unidade de Saúde Tecla Gonzaga Sales - Tabuleiro Grande.
06	Unidade de Saúde Júlia Pessoa de Araújo - Mirambé.
07	Unidade de Saúde Nilda Matos Brito de Miranda - Tucunduba.
08	Unidade de Saúde Dr. Renato Braga - Bom Princípio.
09	Unidade de Saúde - Toco.
10	Unidade de Saúde - Caruaçuanga.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**





— **PREFEITA**  
Inês Maria Corrêa de Arruda

— **VICE-PREFEITO**  
Ernani de Queiroz Viana

— **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA**  
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
Ana Perpétua Ellery Correa

— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
José Edilson Alves

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ana Paola Lopes de Melo César

— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**  
Luiz Cloves Filho

— **CONTROLADORA GERAL**  
Maria Carmem Leão Almeida

— **REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA**  
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
Sérgio José de Queiroz

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**  
Francisco Everardo Peixoto

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**  
Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**  
Francisco Cláudio Gomes

— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Murilo Alves do Amaral

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**  
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Ângela Maria Rocha Praça

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**  
Alexandrina Terceira de Oliveira

— **SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**  
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIA INTERINA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**  
Ana Lúcia Vidal Freire

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Francisco Hélio Ferreira Machado

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Jefferson de Paula Viana

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
José Roberto Pinto Cavalcante

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**  
José Sampaio de Souza Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**  
Paulo César Moreira de Sousa

— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Sérgio José de Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Cândido Antônio Neto

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**  
José Wilson de Sousa Mariano

— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**  
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO II  
Valores da Gratificação de Localização:

Nº	CARGO	VALOR (R\$)
01	Médicos	500,00
02	Dentistas	230,00
03	Enfermeiros	230,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

\*\*\*

LEI Nº 1679, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005. Altera dispositivos das Leis nºs 1.632, e 1.657, de 18 de março de 2005 e 04 de julho de 2005, respectivamente, que dispõem sobre o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Caucaia e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Nº 1.632, de 18 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º... § 2º O crédito tributário favorecido não sofrerá atualização monetária na data da opção e deverá ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com exceção da primeira, que tem valor diferenciado, a ser realizada por ocasião da data da formalização da adesão, e as demais terão o vencimento no último dia útil de cada mês, assim estabelecido: a)...

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Nº 1.657, de 04 de julho de 2005, que passa a ter com a seguinte redação: Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, se formalizada até o dia 30 de novembro de 2005, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção. **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de Outubro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETOS

DECRETO Nº 64, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade do Município garantir a todos o pleno exercício desse direito, como meio a se atingir uma vida digna. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de construção da estação de tratamento d'água do sistema de abastecimento do Bom Princípio, as áreas de terras e benfeitorias nela porventura existentes, devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos: **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente à seguinte área: **Parágrafo único.** um terreno situado no lugar denominado Bom Princípio, neste Município, com uma área de 644.000,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com terras de propriedade do espólio de Francisco Rocha Mota; AO SUL, com terras de Raimundo Francisco Monteiro; AO NASCENTE, com o Rio Ceará; e AO POENTE, com terras de propriedade de Oscar Bezerra. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de outubro de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.





**DECRETO Nº 65, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.** Regulamenta a Lei nº 1675, de 24 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 1675, de 24 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; **DECRETA:** **Art. 1º.** Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério instituído pela Lei nº 1675, de 24 de Outubro de 2005, o acompanhamento e controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no âmbito do município, e outras competências mais que lhes forem pertinentes nos termos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. **Art. 2º.** O processo de escolha dos membros e dos suplentes do Conselho de que trata este Decreto dar-se-á através de eleição dentro da categoria respectiva e devidamente registrada em Ata. **Parágrafo único.** Com relação aos membros e suplentes do Poder Executivo a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação encaminhará expediente aos titulares dos órgãos integrantes do Conselho, que formalizarão as respectivas indicações. **Art. 3º.** A eleição de que trata o artigo anterior será estabelecida em Edital de convocação do titular da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, 30 (trinta dias) antes do término do mandato dos conselheiros. **Art. 4º.** Após o processo de escolha a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação enviará a relação com os nomes dos membros titulares e suplentes para conhecimento e formalização do ato administrativo. **Art. 5º.** O Presidente e o Secretário do Conselho serão escolhidos pela metade mais um dos membros eleitos. **Art. 6º.** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita, pelo Prefeito ou o Presidente do Conselho. **Parágrafo único.** O Conselho deliberará com, no mínimo, a metade mais um de seus membros e todas as decisões serão registradas em Ata. **Art. 7º.** As atividades dos membros do Conselho segundo os termos deste regulamento serão consideradas atividades cívicas de interesse social, serviço público relevante de elevado grau honorífico. **Art. 8º.** A Secretaria de Gestão e Promoção da Educação convocará para o processo de escolha dos membros após 15 (quinze) dias da edição deste Decreto. **Art. 9º.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051, de 07 de agosto de 2001. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de Outubro 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**DECRETO Nº 66, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inc. XIV do art. 59 da Lei Orgânica do Município e, em observância ao estipulado na alínea I, do art. 5º e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **CONSIDERANDO** a necessidade do prolongamento da rua Barão de Ibiapaba, viabilizando os termos do convênio firmado para oferecimento de uma infra estrutura adequada a construção do Fórum de Caucaia. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA, as benfeitorias constituídas por construções de alvenaria coberta com telhas levado a efeito em terreno de propriedade do Município expropriante, área institucional do loteamento Jardim Santa Rita com a seguinte discriminação: **Imóvel 1** - Situado a Rua Joaquim Bento Cavalcante nº 274 - bairro Grilo, no Município de Caucaia, ocupado por **LEONIZIO SAMPAIO DA CRUZ** - casa residencial unifamiliar popular, com as seguintes características construtivas e de acabamento: 3 (três cômodos, sem forro, construção em alvenaria de tijolos furados com reboco parcial, pintura à cal, piso cimentado, portas e janelas de madeira (pau branco) tipo ficha externa e veneziana, coberta em telha de barro cozido sobre madeira de lei, luminárias tipo comum (incandescente). Dimensões: 4,80m x 13,35m = 64,08 m<sup>2</sup>, estado de conservação - deficiente, idade aparente de 40 anos; **Imóvel 2** - Situado a Rua Joaquim Bento Cavalcante nº 276 - bairro Grilo, no Município de Caucaia, ocupado por **ANTONIO AUGUSTO PONTES GUERRA**, casa residencial unifamiliar e galpão, com as seguintes características construtivas e de acabamento: construção em alvenaria de tijolos furados rebocada e pintada com tinta à base de cal, piso cimentado e em cerâmica esmaltada, porta e janelas de madeira tipo veneziana e portas de entrada de ferro de enrolar, coberta em telha de barro cozido tipo colonial sobre a madeira de lei, instalações elétricas e hidrosanitárias convencionais. Dimensões: casa 6,30m x 22,00m = 138,60 m<sup>2</sup>. galpão 3,45m x 19,60m = 67,62 m<sup>2</sup> estado de conservação regular, idade aparente de 20 anos; **Imóvel 3** - Situado a rua Juaci Sampaio Pontes nº 1906 - bairro Grilo, no Município de Caucaia, ocupado **RICARDO IBIAPINA LIMA**, casa residencial unifamiliar, com uso de um escritório de advocacia, com as seguintes características construtivas e de acabamento: construção em alvenaria de tijolos furados rebocada e pintada com tinta à base de cal, piso em cerâmica esmaltada, portas e janelas de madeira, tipo paraná, sendo as externas com grade de proteção, coberta em telha de barro cozido sobre madeira de lei, forro em régua de PVC, luminárias tipo fluorescente em calha de sobrepôr. Dimensões: casa 6,80m x 6,00m = 40,80 m<sup>2</sup>. garagem: 4,80m x 13,50m = 64,80 m<sup>2</sup>, estado de conservação - bom, idade aparente de 20 anos; **Art. 2º** - Objetiva a presente desapropriação a desobstrução da Rua Barão de Ibiapaba. **Art. 3º** - Fica a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Caucaia autorizada a promover, amigavelmente, a **DESAPROPRIAÇÃO** de que trata este DECRETO, ficando a cargo da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** a execução judicial da mesma, se necessário for, devendo as despesas respectivas correrem a conta dos recursos alocados para tal finalidade. **Art. 4º** - A Desapropriação de que trata este Decreto é

considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse e destina-se a desobstrução da rua Barão de Ibiapaba. **Art. 5º** - Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Anote-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**DECRETO Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inc. IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de humanização e reforma da **PRAÇA SÃO PEDRO**, oferecendo espaço para desenvolvimento cultural e lazer da comunidade. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, a posse do imóvel pertencente ao Sr. **JURANDIR PIRES LEITÃO**, bairro denominado Parque Ipanema, no Município de Caucaia constituído por uma casa de alvenaria, com 68,60m<sup>2</sup>, construída em área doada a essa municipalidade pela empresa **DEODATO MARTINS & CIA LTDA**, empresa inscrita no CGC nº 07.137.300-0001-66, representada pelo seu sócio administrador Sr. **ROBERTO HUGO DEODATO MARTINS FILHO** em fase de escrituração. **Art. 2º** - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINFRA, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no item anterior. **Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** - A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse e destina-se a ampliação e reforma da **PRAÇA SÃO PEDRO**. **Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Anote-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de OUTUBRO de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**DECRETO Nº 68, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inc. IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação a rede escolar e distribuição de saúde pública dever do Município decorrente da municipalização da saúde. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, área do imóvel em nome de Manuel Santana Martins e sua mulher Alzira Batista Amélia, matriculado em maior porção sob nº 020.080 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, um terreno situado no Distrito de Urucutuba perfazendo uma área de 22.500,00 m<sup>2</sup>, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações: Ao Nascente (leste) do ponto P3 ao ponto P6, extremando com a área remanescente da matrícula 020.080 e medindo 150,00m; Ao Poente (oeste) do ponto P1 ao ponto P2, extremando com a estrada que liga Urucutuba a Jurema e medindo 150,00m; Ao Norte (lado direito) do ponto P2 ao ponto P3, extremando com terras de Nelson Antonio Granjeiros, José Raimundo Ramos Filho e parte do imóvel de João Batista Rogério, medindo 150,00 m e Ao Sul (lado esquerdo) do ponto P6 ao Ponto P1, medindo 150,00m e extremando com terreno de propriedade de Colmar Comércio, Participação e Administração Ltda. **Art. 2º** - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINFRA, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no item anterior. **Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** - A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse e destina-se a construção da Unidade Escolar e do Posto de Saúde, reivindicação antiga dos moradores daquela região. **Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Anote-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de OUTUBRO de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**DECRETO Nº 69, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inc. IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma unidade escolar para atender a uma antiga reivindicação dos moradores do Parque Soledade, nesse Município. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, trata-se de cinco casas de padrão popular mínimo inseridas em área pública do Município de Caucaia, área institucional da Super Quadra F do loteamento Parque Soledade, que apresenta uma área total de 9.504,00m<sup>2</sup> (144,00m x 66,00m) e que tem as seguintes características construtivas: Estrutura em alvenaria de tijolos furados, sem reboco, piso cimentado, coberta em telha cerâmica sobre madeira de lei, esquadrias com portas e janelas de madeira da região, Idade aparente 5 anos e regular estado de conservação, ocupadas por **JOSÉ AIRTON ALEXANDRE DA SILVA** E **S/M FRANCISCA ALDECI DA SILVA**, **RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA**, **MARIA NICOLINA XAVES MARREIRA**, **JOSÉ JERÔNIMO PEREIRA MARREIRA**, **JOSÉ GOMES DA SILVA**. **Art. 2º** - Fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINFRA, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente as benfeitorias nos imóveis descritos no item anterior. **Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta





de recursos orçamentário do Município de Caucaia. **Art. 4º** - A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse e destina-se a construção da Unidade Escolar, reivindicação antiga dos moradores daquela região. **ART. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Anote-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de OUTUBRO de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

### ATOS

**ATO DE 24 DE OUTUBRO DE 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997 e o Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder ao Sr. **TED ROCHA PONTES**, Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, para despesas com viagem à Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no período de **26 a 30 de outubro de 2005**, para participar do 33º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo, que será realizado no Riocentro, Rio de Janeiro-RJ. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1111.04.122.0006.2023.0001 (Manutenção dos serviços administrativos) Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locação). **III.** Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de Outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

\*\*\*

**ATO DE 24 DE OUTUBRO DE 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I.** Conceder a Sra. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR**, Procuradora Geral do Município, 03 (Três) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, para despesas com viagem à Cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 24 a 26 de Outubro de 2005, para tratar de interesse do município, junto ao Ministério da Integração Nacional. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.03.092.0003.20030001 (Consultoria e Despesa dos Direitos do Município) Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locação). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de Outubro de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100009/2005 - SGA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. **CONTRATADO:** OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº 06/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Governo e Articulação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a locação de 02 (dois) veículos automotivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo e Articulação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2005. **SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100001/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FRANK CÉSAR MILEO TELES EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 22/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de bandeiras, mastros talabares e

rosetas para as Escolas do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.846,75 (Dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHAPRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05100001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** A L DA SILVA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 24/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de Kits escolares destinados aos alunos do PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos). **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 78.072,50 (Setenta e oito mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHAPRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 23/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de pastas escolares com logomarca destinadas aos alunos da alfabetização. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 78.771,00 (Setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05100004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 25/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** SORVETERIA TIBÚRCIO LTDA. PICOLÉ CIDADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 26/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de picolé destinados às comemorações alusivas à semana da criança. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07100004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 26/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de biscoito recheado tipo lanchinho e pipoca salgada pacote com 15g, destinados às comemorações alusivas à semana da criança. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07100003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** THAFEL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 26/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de Água em copo de 250 ml, destinados às comemorações alusivas à semana da criança. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** KOTTA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 018/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma, ampliação de salas e construção de quadra poliesportiva (arquibancada, circulação, coberta e instalação elétrica) na EEF Raimundo Jerônimo de Souza, na Jurema, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 459.451,61 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10100003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA DIONÍZIO BASÍLIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na dispensa de licitação nº 41/2005, corroborado com o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação nos termos do art. 26º do Estatuto das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a locação de imóvel situado na Rua Coronel Correia, 3181, Padre Júlio Maria, Caucaia/CE, destinados ao funcionamento do Anexo E.E.I.E.F. Maria Mota Rodrigues. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11100003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** C GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Convite nº 035/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma e ampliação do pátio da EEF Pedro Laurindo de Oliveira, no Parque Leblon, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 121.595,81 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** EDITORA CELIGRÁFICA FOTOLITO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 027/2005 - EDUCAÇÃO, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de confecção de formulários para atender as necessidades das escolas municipais. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 78.838,80 (Setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18100001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CICAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 024/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma na EEF Dalva Pontes da Rocha, da quadra poliesportiva e construção da sua coberta, em Cigana, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 347.899,11 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CICAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 025/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de ampliação da EEF Osmar Diógenes, reforma e construção de seu muro, em Picuí, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 366.010,52 (Trezentos e sessenta e seis mil e dez reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18100004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** KOTTA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 026/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução das obras de reforma da EEF Danilo Dalmo Rocha Correa e construção de quadra poliesportiva, em Potira, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 863.094,75 (Oitocentos e sessenta e três mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18100005/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CICAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 027/2005-CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a execução das obras de ampliação, reforma, construção do muro da quadra poliesportiva da EEF Raimundo José dos Santos, em Japua, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 785.558,72 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** KOTTA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 022/2005 CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma da EEF Luís da Rocha Mota, localizada no Km34, Cauípe, Catuana, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 823.300,59 (Oitocentos e vinte e três mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 240 (Duzentos e Quarenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA --SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA CICAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 023/2005 CELOSE/SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma, ampliação, construção de quadra poliesportiva, coberta, arquibancada, instalação elétrica e construção do muro da EEF César Nilo Gondim Pamplona, em Barra Nova, Icarai, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 706.501,71 (Setecentos e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 240 (Duzentos e Quarenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA -SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 13/2005-EDUCAÇÃO, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de formação continuada de 312 (trezentos e doze) professores cursistas para atender ao Programa de Educação de Jovens e Adultos, com uma carga Horária de 120 (cento e vinte) hs/aula, incluindo a aquisição e impressão de material didático específico para o curso, alimentação e transporte dos cursistas. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 398.436,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** AUTO PEÇAS VIANA - RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 28/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de peças destinadas à manutenção dos veículos da





Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 39.115,32 (Trinta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100007/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** FRANCISCO HELDER GUIMARÃES DE FREITAS-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 29/2005-EDUCAÇÃO, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva dos veículos pertencentes à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25050003/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inc. I, alíneas a) e b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 466.010,16 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, dez reais e dezesseis centavos), acrescido do valor de R\$ 99.014,27 (Noventa e nove mil, quatorze reais e vinte e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 656.024,63 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03060009/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CRP COSTA - CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, inc. I, alíneas a) e b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alteração do valor estipulado de R\$ 56.654,35 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais trinta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 13.608,79 (Treze mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o montante de R\$ 70.263,14 (Setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 11/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de merenda escolar para atender aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 263.412,36 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** COMERCIAL FJ DE ESTIVAS E CEREALIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 11/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de merenda escolar para atender aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 233.054,40 (Duzentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100003/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 11/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de merenda escolar para atender aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 106.169,40 (Cento e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26100004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** WILTON CORREIA LIMA NETO EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 11/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de merenda escolar para atender aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 47.121,00 (Quarenta e sete mil cento e vinte um reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27100001/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FERNANDO DA SILVA COSTA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 12/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de Kits escolares para os alunos do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27100002/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços nº 12/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de Kits escolares para os alunos do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 205.760,00 (Duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05070007/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato 05070007/2005 EDUCAÇÃO, ficando o valor ali estipulado de R\$ 293.016,00 (Duzentos e noventa e três mil e dezesseis reais), acrescido do valor de R\$ 29.605,50 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 322.621,50 (Trezentos e vinte dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavo), em virtude do acréscimo de produtos específicos na Cláusula segunda do Contrato original, sendo o presente fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 02/2005. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08040004/2005 - EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** POSTO NEVES E VIANA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato 08040004/2005 EDUCAÇÃO, ficando o valor ali estipulado de R\$ 351.090,13 (Trezentos e cinquenta e um mil e dezoito reais e treze centavos), acrescido do valor de R\$ 87.754,88 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 438.765,01 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), em virtude do acréscimo de produtos específicos na Cláusula segunda do Contrato original, sendo o presente fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, publicadas no DOU de 22.06.93 com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições no Edital da Tomada de Preços nº 01/2005. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2005 EDUCAÇÃO. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1623/2005 no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Fica o Convênio nº 01/2005 EDUCAÇÃO, firmado entre as partes convenientes no Termo Aditivo, prorrogado pelo período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2005. Ficam os valores do Convênio acrescidos de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais que perfazem o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**



**SECRETARIA DE GESTÃO  
E PROMOÇÃO DA SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060001/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato 02060001/2005 SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 34.793,82 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), acrescidos do valor de R\$ 8.662,22 (Oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 43.456,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), em virtude do acréscimo do objeto contratual. Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILOALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060002/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato 02060002/2005 SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 31.407,60 (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), acrescidos do valor de R\$ 7.851,90 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$ 39.259,50 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), em virtude do acréscimo do objeto contratual. Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060003/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MED FARM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato 02060003/2005 SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 85.591,20 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), acrescidos do valor de R\$ 21.386,80 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 106.978,00 (Cento e seis mil novecentos e setenta e oito reais), em virtude do acréscimo do objeto contratual. Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060004/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato 02060004/2005 SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 32.787,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), acrescidos do valor de R\$ 8.174,14 (Oito mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo o montante de R\$ 40.961,14 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), em virtude do acréscimo do objeto contratual. Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060005/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** PANORAMA COOMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato 02060005/2005 SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 34.517,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos do valor de R\$ 8.628,44 (Oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 43.146,14 (Quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), em virtude do acréscimo do objeto contratual. Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILOALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060006/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** CARIRI MEDICAMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo a alteração da cláusula quarta do contrato 02060006/2005 SAÚDE, ficando o valor total ali estipulado de R\$ 32.416,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), acrescidos do valor de R\$ 8.104,05 (Oito mil cento e quatro reais e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 40.520,25 (Quarenta mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos), em virtude do acréscimo do objeto contratual. Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060007/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MED DONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADAS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 57, § 1º, IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a Cláusula segunda do contrato original, acrescentando em 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual. Ficando o valor ali estipulado de R\$ 30.817,56 (Trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 7.668,51 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um montante de R\$ 38.486,07 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILOALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060008/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E COMÉRCIO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º IV, 65, I, b) e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a Cláusula segunda do Contrato original, acrescentando em 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto Contratual. Ficando o valor total ali estipulado de R\$ 44.249,10 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e Vinte e nove reais e dez centavos), acrescido do valor de R\$ 11.103,06 (Onze mil, cento e três reais e seis centavos), perfazendo um montante de R\$ 55.352,16 (Cinquenta e Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060009/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** J. PESSOA CAVALCANTE ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º IV; e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em 25% (Vinte por cento) o objetivo contratual. Ficando o valor total ali estipulado de R\$ 33.070,50 (trinta e três mil e setenta reais e cinquenta centavos), acrescido do valor de R\$ 8.230,40 (oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 41.300,90 (quarenta e um mil e trezentos reais e noventa centavos). Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**





**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02060010/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** REALHOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Aditivo encontra amparo no artigo 57, 1º IV e art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Aditivo alterar a cláusula segunda do contrato original, acrescentando em aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) o objeto contratual. Ficando o valor ali estipulado de R\$ 29.546,70 (Vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), acrescido do valor de R\$ 7.376,58 (Sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o montante de R\$ 36.923,28 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Em virtude do aumento das quantidades inicialmente previstas, prorroga-se o prazo de vigência do contrato original até o dia 30 de novembro de 2005. **VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** ETL EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de telecomunicações, incluindo reposição de peças, salvo antenas, capa de couro e cabos em geral. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 5.997,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100002/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 39/2005 devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de motocicletas para que sejam feitas a coleta de material e a fiscalização dos PSF's. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100005/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** ANCAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na inexigibilidade nº 06/2005, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços de transformação de um veículo tipo microônibus de placas HUF 9017 em um consultório móvel odontológico para atender à população carente nas diversas localidades do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 42.824,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 80 (oitenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06100001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** FRANCISCO VALMIR ROCHA RODRIGUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Dispensa de Licitação nº 19/2005, corroborado com o Art 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e promoção da Saúde, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a locação de imóvel localizado na Rua Juacy Sampaio Pontes, 1.800, Centro, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da farmácia popular. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07040001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** POSTO NEVES & VIANA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:**

Constitui objeto do Aditivo a alteração do valor do Contrato 07040001/2005 SAÚDE, ficando o valor de R\$ 448.090,40 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, noventa reais e quarenta centavos), acrescido do valor de R\$ 112.022,60 (Cento e doze mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 560.113,00 (Quinhentos e sessenta mil, cento e treze reais). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18100003/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** KOTTA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 028/2005 CELOSE/SGPS, devidamente homologado pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a execução das obras de ampliação e reforma do PSF em Planalto Caucaia, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 340.612,99 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 300 (trezentos) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19100001/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADO:** FC MESQUITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 029/2005 CELOSE/SGPS, devidamente homologado pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a execução das obras de ampliação e reforma do PSF Djalma Soares, em Tabapuazinho, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 255.003,69 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e três reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100004/2005 SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** JORMA CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 036/2005 CELOSE/SGPS, devidamente homologado pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a execução das obras de implantação da Farmácia Popular, na Avenida Dom Almeida Lustosa, na Jurema, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 88.347,36 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100005/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BAMBINALTA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 038/2005 CELOSE/SGPS, devidamente homologado pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a execução das obras de implantação da Farmácia Popular, Rua Juacy Sampaio Pontes, 1800, Centro, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 97.576,53 (Noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20100006/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** KOTTA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 030/2005 CELOSE/SGPS, devidamente homologado pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a execução das obras de ampliação e reforma da Unidade Assistencial de Saúde, em Jurema, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 520.501,66 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100006/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** JOSÉ BATISTA PESSOA NETO - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui fundamento no Convite nº 41/2005-SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 50.102,00 (Cinquenta mil, cento e dois reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24100001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** MARIA LUZANIRA VERAS DE SOUSA ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 42/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado pelo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a confecção de placas Comunicação Visual do Hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 10.130,00 (Dez mil, cento e trinta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25100001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** AUTO PEÇAS VIANA RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 40/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de peças destinadas à manutenção dos veículos da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 39.184,30 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27100003/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. **CONTRATADA:** ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 038/2005-SGPS, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de cadeiras de rodas e de carros auxiliares dobráveis, para atender aos pacientes carentes do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 17.267,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 534/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, o servidor **MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência AD001, matrícula nº 0885, lotada na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente nos seguintes períodos: NOV/05, DEZ/05 e JAN/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 24 de outubro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 535/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições legais, segundo os termos do Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **LAMEQUE LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente administrativo, Referência ADO05A, matrícula nº 9992, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/05/1999 a 10/05/2004, à ser gozada parceladamente nos seguintes períodos: NOV/05, JAN/06 e MAR/06, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 27 de outubro de 2005. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100002/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA:** STL INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato o serviço de impressão digital dos contra-cheques dos servidores da Prefeitura Municipal de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de

R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/05. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2005 - SGPLAN. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA:** FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato entra-se fundamento na da Lei nº 1.312, de 25 de maio de 2000, no Decreto nº 048, de 01 de junho de 2000 e demais legislação que disciplina a matéria. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato o serviço consistentes na emissão, fornecimento e administração de cartões de crédito/débito, doravante denominados FORTBRASIL CARD, para aquisição de produtos e serviços junto à rede de estabelecimentos credenciados, pelos servidores indicados pelo CONCEDENTE, aqui designados simplesmente de TITULAR DO CARTÃO FORTBRASIL CARD. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência de 2 (dois) anos a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/05. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100003/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços 01/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das creches atendidas pelo PAC. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 31.205,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100004/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** COMERCIAL F J DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na Tomada de Preços 01/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das creches atendidas pelo PAC. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 26.310,00 (Vinte e seis mil, trezentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100005/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem possui supedâneo na Tomada de Preços 01/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das creches atendidas pelo PAC. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100020/2005 - SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** SINDVANS SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTE SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem possui supedâneo no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação do serviço de transporte com 02 (dois) veículos tipo furgão, com capacidade para 09 passageiros, equipado com motor de 61 Cv, 04 (quatro) portas e movido a gasolina, para atender às necessidades do contratante no cadastramento das famílias e pessoas beneficiadas com programas de assistência social desenvolvidas pelo Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100004/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** FRANK CÉSAR MILEO TELES-EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 30/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de brinquedos para serem distribuídos para as crianças carentes durante a comemoração da semana da criança. **VALOR:** O valor global do Contrato é de





RS 76.000,00(Setenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2005. ANA LÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080013/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** Dr. SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo, o acréscimo do valor contratual, decorrente do acréscimo de 02 (dois) computadores. O acréscimo do valor contratual, decorrente a aproximadamente 4% (quatro por cento), tal alteração contratual modificou o valor anteriormente pactuado de R\$ 19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais) para o montante de R\$ 20.547,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 05/10/2005. ANA LÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10100001/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** EXISTA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamenta-se no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução dos serviços de fornecimento de link direto para Internet em banda larga via MMDS, com IP válido, destinado às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.980,00(Sete mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2005. ANALÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13100001/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** EDITORA CELIGRÁFICA FOTOLITO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 27/2005-SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de confecção de formulários para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 16.686,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2005. ANA LÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17100001/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem possui supedâneo no Convite nº 31/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da SEDESC, ABC do Grilo, Sentinela e SOS Criança/Família, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.831,90 (Sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2005. ANALÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100001/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** COMAX COMERCIAL MÁXIMA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 26/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa RECRIAR. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 5.638,01 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo). VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2005. ANA LÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100002/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 26/2005 SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa RECRIAR. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 38.820,75 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2005. ANALÚCIA VIDALFREIRE SECRETÁRIA.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24100002/2005 SEDESC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** FC MESQUITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 031/2005 CELOSE/SEDESC, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a execução das obras de reforma e ampliação do Centro Social Urbano CSU, no distrito sede no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 236.501,00 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2005. ANALÚCIA VIDALFREIRE -SECRETÁRIA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100006/2005 INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** COMERCIAL ICARAÍ DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem possui supedâneo no Convite nº 06/05-SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de material de construção para equipe de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 48.734,90 (Quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100007/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** LOCADORA HB DE VEÍCULOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem possui supedâneo no Convite nº 08/05-SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a locação de dois veículos destinados Coordenação de Engenharia e Setor de Projetos, para locomoção dos funcionários nos diversos bairros do Município, para que seja realizado acompanhamento das obras junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2005. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11100002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** LIMA SANTIAGO CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA corroborado com o artigo 24, I da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a recuperação de meio fios, canteiros, galerias e bueiros nas localidades do Araturi, Picui, Nova Metrópole e Iparana no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 14.198,99 (Quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FAMMAR LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no artigo 24, inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, os serviços de elaboração de projetos básicos de engenharia para concepção da estação de tratamento de água, na localidade de Sítios Novos, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2005. JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO -SECRETÁRIO.

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24100003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADA:** F C MESQUITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato tem como fundamento a proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob modalidade Convite nº 037/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato obras de recuperação da estrutura metálica do Ginásio Valdo Forte, no Bairro Açude, no Município de Caucaia. **VALOR:** O





valor global do Contrato é de R\$ 94.342,70 (Noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19080001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, inc. I, alíneas a) e b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato original, ficando o valor global ali estipulado de R\$ 376.301,70 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta centavos), acrescido do valor de R\$ 72.480,05 (Setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), perfazendo o montante de R\$ 448.781,75 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080009/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** EMPECEL ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inc. I e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato Inaugural por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; modificando, assim, a cláusula sétima do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/04 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** PROSERVES SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º incisos I, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato Inaugural por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; modificando, assim, a cláusula quinta do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/04 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. **CONTRATADO:** ÊXITO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º incisos I, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato Inaugural por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; modificando, assim, a cláusula quinta do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
E DEFESA COMUNITÁRIA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100021/2005 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** CARLOS ANTÔNIO

**PINTO DA SILVA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº06/2005, devidamente homologado pelo Sr.Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 16.768,90 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100003/2005 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº09/2005, devidamente homologado pelo Sr.Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de motocicletas para que seja realizado o policiamento ostensivo da Guarda Municipal junto à Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04100008/2005 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** OSWALDO SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Convite nº08/2005, devidamente homologado pelo Sr.Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a locação de 03 (três) veículos automotivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07100001/2005 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** RAIMUNDO MOREIRA MARTINS FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo na dispensa de Licitação nº05/2005, corroborado com o Art 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, devidamente homologado pelo Sr.Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a locação de imóvel localizado na Rua José Pontes, 449, Cigana, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21100005/2005 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** FRANCISCO HELDER GUIMARÃES DE FREITAS-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº11/2005-SGPDC,



devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

\*\*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08040001/2005 - SGPDC. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA. **CONTRATADO:** POSTO NEVES E VIANA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo no artigo 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato 08040001/2005 SGPDC, ficando o valor ali estipulado de R\$ 209.800,08 (Duzentos e nove mil, oitocentos reais e oito centavos), acrescido do valor de R\$ 52.450,02 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais e dois centavos), perfazendo um montante de R\$ 262.250,02 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2005. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05100003/2005 - AUTARQUIA. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato possui supedâneo no Convite nº 06/2005, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de motocicletas destinadas a atender as necessidades da Autarquia de Trânsito. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2005. **PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIO.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03100022/2005 - IPMC. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** STL INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviço de impressão digital dos contra-cheques dos servidores inativos, pensionista e licenciados da Prefeitura Municipal de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá

vigência a partir de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES DAS ARTES E DA CULTURA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2005 - FUNDECULT. CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES DAS ARTES E DA CULTURA. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA JUREMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Convênio no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O Convênio tem por objetivo a realização do 16º Campeonato de Futebol de Campo da Jurema, no Município de Caucaia, que será realizado no período de Outubro de 2005 até Setembro de 2006. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de Setembro de 2006. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2005. **JOSÉ WILSON DE SOUSA MARIANO - PRESIDENTE.**

**COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****PORTARIAS**

**PORTARIA CPD/Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR** instituída pela PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, conforme portaria nº 69/05, de 1º de junho de 2005, publicada no B.º Nº 70, de 02 de junho de 2005, nos termos do que dispõe o artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112/90. **RESOLVE:** Na forma das rotinas de serviço em vigor, disciplinar o servidor estável, AIRTON JUSSIANO VIANA BEZERRA, matrícula nº 0683, do quadro da Procuradoria Geral do Município para desempenhar as funções de SECRETÁRIO da respectiva comissão. Caucaia, 25 de outubro de 2005. **LUIZ CLOVES FILHO - PRESIDENTE DACPD.**

**COMISSÕES DE LICITAÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 44/2005 cujo objeto é Aquisição de compressores e filtros de ar destinados às Unidades Básicas de Saúde do município, com data de abertura para o dia 07 de novembro de 2005, às 09:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia Ce, 27 de outubro de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o **Convite nº 31/2005**, referente a Coleta de Dados, Conferência, Digitação e Envio via Internet dos mesmos, referente ao Projeto Presença do Governo Federal, relacionados ao censo escolar 2005, que envolve 181 Escolas, 2400 Professores/Auxiliares e 75.000 Alunos da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com data de abertura para o dia **10 de novembro de 2005, às 15:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, em Caucaia. **Caucaia Ce, 27 de outubro de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**